



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Processo Seletivo Simplificado para contratação de um Médico Clínico Geral e dois Técnicos em Enfermagem por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação emergencial por prazo determinado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a **função temporária** de **Médico Clínico Geral** e de **Técnico em Enfermagem**, amparada em excepcional interesse público reconhecido pela Lei Municipal específica, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art. 230, III, do Título VIII, da Lei Municipal nº 115, de 22 de janeiro de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três efetivos servidores designados através de Portaria.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no *site* na internet, <https://boavistadocadeado.rs.gov.br/>, e seu extrato será publicado no mural de publicações oficiais do Município.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº 115 de 22 de janeiro de 2002, no que tange ao seu cômputo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será por prazo determinado de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades excepcionais da Secretaria da Saúde e nos termos das disposições legais que autorizam a contratação.

1.7.1 Superada a necessidade excepcional autorizativa da contratação, os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município.

1.7.2 O vínculo será de natureza jurídica estatutária e contratação administrativa.

### 2. VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado de seleção para a contratação temporária visa a formação de **banco de cadastro de reserva**, a ser utilizado de acordo com as necessidades do Município e disposições de lei específica autorizativa dos seguintes cargos: **médico clínico geral** e **técnico em enfermagem**.



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000*

*E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br*

*Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

**2.2** A contratação acontecerá **após a aprovação de lei autorizativa** pela Câmara Municipal de Vereadores do Município, para ambos os cargos.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições capituladas no artigo 3º da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2003, e respectivas especificações dos cargos.

**3.1** A função de médico clínico geral será contratada com carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo, em caso de necessidade da Secretaria da Saúde do município, ser ampliada em mais 12 (doze) horas semanais, totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**3.2** A função de técnico em enfermagem será contratada com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**3.3** A remuneração pelo desempenho das funções previstas neste edital são as especificadas na Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2003, incidindo sobre ela as vantagens especificadas no artigo 233 da Lei 115 de 22 de janeiro de 2002 e os respectivos descontos fiscais e previdenciários previstos no regime jurídico dos servidores públicos.

**3.4** Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas entre às **00:00h do dia 19 de janeiro de 2021** até às **23h 59min do dia 24 de janeiro de 2021**, exclusivamente através dos seguintes correios eletrônicos:

4.1 Para o cargo de médico: [pss\\_medico@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:pss_medico@boavistadocadeado.rs.gov.br)

4.2 Para o cargo de técnico em enfermagem: [pss\\_tecnico@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:pss_tecnico@boavistadocadeado.rs.gov.br)

### **5. CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO**

**5.1** Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar e-mail ao respectivo correio eletrônico previsto no item 4 deste edital com os seguintes documentos:

**5.1.1** Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada, no modelo disponibilizado em formato Word (ANEXO I);

**5.1.2** Cópias digitalizadas dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição;

**5.1.3** Cópia digitalizada de documento de identidade civil com foto ou equivalente;

**5.1.4** Cópia digitalizada da quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino;

**5.1.5** Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função;

**5.1.6** Cópia digitalizada do registro no respectivo Conselho Profissional;

**5.1.7** Cópia assinada e digitalizada da Declaração de Autenticidade (ANEXO II).

**5.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas na cláusula anterior;

**5.3** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste edital e na legislação municipal;



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

5.4 As inscrições são gratuitas;

5.5 A **não apresentação** de cópias digitalizadas dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título ou curso não comprovado, sendo **vedada** a apresentação posterior de qualquer documento;

5.6 Para efetivar a contratação o(s) candidato(s) aprovado(s) **deverão apresentar os originais** ou **cópias autenticadas** dos documentos digitalizados entregues por ocasião da inscrição.

5.7 A inobservância da exigência estabelecida no item anterior acarretará a desclassificação do candidato, sua exclusão do certame e o chamamento do candidato classificado na sequência.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão publicará no site do Município, na internet, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, através de encaminhamento de documento eletrônico na mesma forma estabelecida para a realização das inscrições através do e-mail [pss\\_medico@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:pss_medico@boavistadocadeado.rs.gov.br) para o cargo de médico e pelo e-mail [pss\\_tecnico@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:pss_tecnico@boavistadocadeado.rs.gov.br) para o cargo de técnico em enfermagem, **até as 12 horas do dia 25 de janeiro de 2021**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua discordância, sendo **vedada a juntada de novos documentos ou cópias digitalizadas**.

6.2.1 No prazo de 12 horas será apreciado o recurso, podendo a Comissão manter ou reconsiderar sua decisão, de forma motivada.

6.2.2 Na hipótese de reconsideração da decisão o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no site do Município na internet, após a decisão dos recursos, se houverem.

6.3 Sendo homologadas todas as inscrições ou não havendo recursos interpostos, os prazos fixados nos subitens anteriores serão desconsiderados, passando-se imediatamente à análise dos currículos – situação em que ficará dispensada a publicação da relação nominal dos inscritos.

## 7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a) conforme o modelo que integra o Anexo I deste Edital.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, sendo apenas condição para a candidatura.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

7.5 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos digitalizados receberão pontuação zero.

7.6 Nenhum título receberá dupla valoração.



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

**7.7** A pontuação dos títulos digitalizados do candidato será confirmada com a apresentação dos originais ou de cópias autenticadas, no dia da contratação, sendo desconsiderados a pontuação dos títulos não comprovados.

**7.8** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de graduação em qualquer área, em andamento.	3	3
Curso de graduação em qualquer área, concluído.	5	5
Curso de graduação na área da candidatura, em andamento.	6	6
Curso de graduação na área da candidatura, concluído.	10	10
Curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> na área da candidatura, em andamento.	7	7
Curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> na área da candidatura, concluído.	12	12
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	4	12
Participação em congressos, seminários, ou outros eventos na área da saúde, com carga horária de 20 a 39 horas.	2	6
Publicação de livro completo na área da saúde	3	6
Publicação de artigos científicos na área da saúde em revistas ou livros	2	4
Publicação de artigos na área da saúde em jornais	1	2
Cursos de capacitação profissional (informática, língua estrangeira, entre outros).	1	3
Experiência profissional na função para a qual é a candidatura, em meses, devidamente comprovada (CTPS para empregado e certidão para servidor público).	2	24

### 8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**8.1** Após analisados os recursos porventura protocolados tempestivamente, a Comissão procederá à análise dos currículos.

**8.2** Na mesma data será o resultado preliminar publicado no site do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### 9. RECURSOS

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, **até às 12 horas do dia 26 de janeiro de 2021**, pelo e-mail



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

[pss\\_medico@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:pss_medico@boavistadocadeado.rs.gov.br) para o cargo de médico ou pelo e-mail [pss\\_tecnico@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:pss_tecnico@boavistadocadeado.rs.gov.br) para o cargo de técnico em enfermagem, conforme a inscrição realizada.

**9.1.1** O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido.

**9.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão.

**9.1.3** Caso provido o recurso, haverá modificação da ordem classificatória preliminar.

### 10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (critério definido no Estatuto do Idoso).

**10.1.2** tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço.

**10.1.3** tiver obtido a maior nota no critério de ensino superior completo na área.

**10.1.4** tiver obtido a maior nota no critério de ensino superior em andamento na área.

**10.1.5** tiver obtido a maior nota no critério de curso de especialização em nível de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* na área, concluído.

**10.1.6** tiver obtido a maior nota no critério de curso de especialização em nível de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* na área, em andamento.

**10.1.7** sorteio em ato público.

**10.1.7.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no site do Município de Boa Vista do Cadeado.

**10.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11.3** O resultado homologado do processo seletivo simplificado será publicado no site oficial do município bem como no mural de avisos da Prefeitura.

### 12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no **dia 27 de janeiro, de 2021, no turno da manhã**, se apresentarem no setor de recursos humanos da prefeitura municipal para comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Comprovar a escolaridade mínima exigida para a função.

**12.1.3** Apresentar o registro no respectivo Conselho Profissional;

**12.1.4** Apresentar atestado médico admissional.

**12.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**12.1.7** Apresentar os títulos, certificados e comprovantes originais ou em cópia autenticada





## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000*

*E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br*

*Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

para conferência frente aos documentos digitalizados que instruíram o currículo.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços e informações para contato.**

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Boa Vista do Cadeado, RS, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PROFISSIONAL

(Poderão ser acrescentados, se necessário, outros aspectos, de acordo com a formação e/ou publicação do candidato)

FUNÇÃO (assinale a função à qual está se inscrevendo:

MÉDICO CLÍNICO-GERAL

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### 1 . DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Estado civil:

#### 2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade:

2.1.1 Órgão expedidor:

2.2 CPF:

2.3 Registro no respectivo Conselho Profissional:

2.4 Número PIS/PASEP:

2.5 Título de Eleitor:

2.5.1 Zona e Seção:

2.6 Nº Reservista:

2.7 Endereço Residencial:

2.7.1 Bairro:

2.7.2 Cidade e CEP:

2.8 Endereço Eletrônico:

2.9 Telefone residencial:

2.10 Telefone celular:

2.11 Telefone para recados:

2.12 WhatsApp:

#### 3. FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO

3.1 Curso:

3.2 Instituição de Ensino:

3.3 Ano de Conclusão:

#### 4. GRADUAÇÃO

4.1 Curso:



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000

E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

4.1.1 Instituição de Ensino:

4.1.2 Semestre em curso:

4.1.3 Ano de Conclusão:

### **5. ESPECIALIZAÇÃO** (na área em nível de Pós-Graduação *lato sensu*)

5.1 Curso:

5.1.1 Instituição de Ensino:

5.1.2 Semestre em curso:

5.1.3 Ano de Conclusão:

**6. CURSOS E EVENTOS** (Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos, na área da saúde, com 40 (quarenta) horas ou mais.

6.1 Espécie:

6.2 Instituição:

6.3 Período:

6.4 Carga Horária:

6.5 Espécie:

6.6 Instituição:

6.7 Período:

6.8 Carga Horária:

6.9 Espécie:

6.10 Instituição:

6.11 Período:

6.12 Carga Horária:

**7. CURSOS E EVENTOS** (Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos, na área da saúde, com carga horária de 20 a 39 horas)

7.1 Espécie:

7.2 Instituição:

7.3 Período:

7.4 Carga Horária:

7.5 Espécie:

7.6 Instituição:

7.7 Período:

7.8 Carga Horária:

7.9 Espécie:

7.10 Instituição:

7.11 Período:

7.12 Carga Horária:

**8. PUBLICAÇÕES** (artigos em jornais, revistas ou livros)

8.1 Título:





## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000*

*E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br*

*Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

8.1.1 Tipo:

8.1.2 Veiculação/Editora:

8.1.3 ISSN ou ISBN (se for artigo científico ou livro)

8.1.4 Edição

### **9. CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (Língua Estrangeira, Informática, entre outros)

9.1 Espécie:

9.2 Instituição:

9.3 Período:

9.4 Carga Horária:

9.5 Espécie:

9.6 Instituição:

9.7 Período:

9.8 Carga Horária:

### **10. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

10.1 Instituição:

10.2 Período:

10.3 Cargo:

10.4 Carga Horária:

10.5 Instituição:

10.6 Período:

10.7 Cargo:

10.8 Carga Horária:

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, sob as penas da Lei.

Boa Vista do Cadeado/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Candidato



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação pela Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*Av. Cinco Irmãos, 1130 – CEP: 98118-000*

*E-mail: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br*

*Fone: (55)3643-1011 e 3643-1026*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

---

(nome, qualificação civil do candidato e número do Registro no Conselho Profissional),  
DECLARA, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a contratação na  
Função Temporária de \_\_\_\_\_ no Município de Boa  
Vista do Cadeado, que as informações prestadas na ficha de inscrição e contidas nos  
documentos comprobatórios são autênticas.

---

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato